



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

TERMO DE CONVALIDAÇÃO .....	1
-----------------------------	---

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeitura de Mata Roma, através do Prefeito Municipal, BESALIEL DE FREITAS ALBUQUERQUE, no Uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n° 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

**CONSIDERANDO** que não se constata, na ausência de termo de delegação de poderes, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado.

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 55 da Lei n° 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados os atos relativos à ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços n° 04/2021, cujo objeto se refere à Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município de Mata Roma - MA, conforme convenio n° 251000089492020-11 da fundação nacional de saúde – FUNASA, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n° 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA ESTADO DO MARANHÃO.

Mata Roma/MA 14 de Setembro de 2022.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Mata Roma - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1f35ff1877350fb7567e779ac6118a3c614aa21

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

